



Câmara dos Deputados

PL 1.775/2023

Autor: Beto Richa**Data da
Apresentação:** 11/04/2023**Ementa:** Altera a Lei nº 13.315, de 20 de julho de 2016, para dispor que não se sujeitam à retenção na fonte do imposto sobre a renda as remessas efetuadas por pessoas físicas residentes no País a entidades internacionais sem fins lucrativos, diretamente ou por intermédio de suas representações no Brasil, para fins de ajuda humanitária.**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PL-6322/2019.
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)**Regime de
tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)**Em**

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

